



LEI Nº 2.198, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 482.279,23** (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 791/3.3.90.93 – Indenizações e Restituições - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 792/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 247.681,83 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 793/3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra - R\$ 186.597,40 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

§ 1º. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor de - R\$ 482.279,23 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) com seguinte ordem de classificação:

I. Primeira Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;



-
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 122 2001 3043 – Despesas com Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 353/3.3.90.14 – Diária - Civil - R\$ - 3.000,00 (três mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 354/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 2.000,00 (dois mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 355/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ - 4.000,00 (quatro mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 356/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

II. Segunda Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 378/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).

III. Terceira Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3044 – Gestão de Pessoal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 361/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

IV. Quarta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3057 – Farmácia Básica Federal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custo;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 763/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 2.745,01 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

V. Quinta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3048 – Programa Saúde da família - PSF;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custo;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 764/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 5.567,98 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

VI. Sexta Anulação:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - Fixo;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 –Transferências de Recursos do SUS - Custo;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 765/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ -3.150,11 (três mil cento e cinquenta reais e onze centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 766/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 5.185,63 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 767/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 203.687,15 (duzentos e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 769/3.1.90.13 – Contribuições Patronais - R\$ - 24.482,30 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

VII. Sétima Anulação:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3051 – Programa de Agente Comunitário de Saúde - (AFC) ACS 95%;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 –Transferências de Recursos do SUS - Custo;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 770/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 2.863,65 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

VIII. Oitava Anulação:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 –Transferências de Recursos do SUS - Custo;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 771/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 11.829,40 (onze mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 772/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ - 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 773/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 168.368,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais).



- IX. Nona Anulação:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
 - c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
 - d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3102 – Educação e Formação em Saúde;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 781/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 16 de outubro de 2019.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coord. Munic. de Planejamento e Orçamento

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município